DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0192 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Alexandre Acácio Theodoro Correa, Trabalhador Braçal, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2021, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, pagos 45 (quarente e cinco) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Cleuza Aparecida Beccari da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, estatutário, concursado, referente ao período de 11/05/2016 a 14/12/2022, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Jose Luiz da Cunha. Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2017 a 18/08/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Lucineide Ferrari Gomes, Escriturária, estatutário, concursado, referente ao período de 05/03/2017 a 08/10/2023, pagos 30 (trinta) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Rocha, Zelador estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde -ACS-PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 20/09/2018 a 19/09/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Neide Rodrigues de Araújo, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, pagos 30 (trinta) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Nilza Maria Ottoboni da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, estatutário, concursado, referente ao período de 08/04/2016 a 11/11/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Roseni Aparecida da Silva Rocha, Gari, estatutário, concursado, referente ao período de 03/02/2016 a 08/09/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Sonia Valeira Besselli Prates, Educador de Centro Educação Infantil, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2017 a 18/08/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Valéria Marques Formigoni, Agente Comunitário de Saúde -ACS-PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 25/10/2016 a 24/10/2021, pagos 15 (quinze) dias, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2018 a 31/10/2023, pagos 30 (trinta) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Vanderléia Moreira Barrozo, Professor de Educação Infantil, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 28 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

.....

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0193 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Afastamento à Funcionária Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.148 da Lei nº 587 de 10 de Dezembro de 1981 e com redação alterada na Lei 1.635 de 23 de abril de 2.015, artigo 2º.

R e s o l v e :

Art. 1º - Conceder a funcionária municipal abaixo qualificada, ***Afastamento*** do serviço público municipal, com prejuízo de seus vencimentos, **no período de 07 de fevereiro de 2.024 a 06 de fevereiro de 2.025.**

Mayara de Oliveira Canalli**,** no Cargo de Agente de Saneamento, Ref. NM-7, concursada, sob o Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 3003 de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º- Fica assegurado à funcionária ora afastado:

a) O direito de retorno ao serviço público municipal, antes de findo o prazo de Afastamento, desde que a interessada comunique ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Paço Municipal "Geraldo Berton ", 28 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0193/2023.....1

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 058/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: J.A ABDALLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Centro Social Urbano e do Minicampo de Futebol" localizado a área institucional e área de sistema de lazer 6, pertencentes ao Conjunto Habitacional Murutinga do Sul "C" – Basilio Marcussi, objeto do Termo de Convenio Processo SEI nº 013.00000093/2023-55 (SPDOC 1231262/2021), junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Habitação do Estado de São Paulo. Valor Total R$ 218.924,75. Vigência: 26/11/2024. Fundamento Legal: Tomada de Preço – nº 003/2023. Data: 27/11/2023.

Murutinga do Sul, aos 28 de novembro de 2023– Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....